



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: [gabinete@ibia.mg.gov.br](mailto:gabinete@ibia.mg.gov.br)

## LEI N° 2231 DE 22 DE ABRIL DE 2015

“Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores e dá outras providências.”

**O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam revistos os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibiá, fixados na Lei nº 2.212/2015, reajustando-os em 3,9638 % (três inteiros, nove mil, seiscentos e trinta e oito décimos de milésimos por cento).

**Parágrafo-único** – O percentual definido no “*caput*” corresponde ao percentual acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), referente ao período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Ibiá, 22 de abril de 2015

HELIO PAIVA DA SILVEIRA

## Prefeito Municipal

PROTOCOLO N° 131  
DATA. 22/04/2015  
ASS. Encalhes 05:20